

PORTARIA FIOTEC

O Diretor Executivo da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – FIOTEC, no uso das suas atribuições e competências que lhe confere o Estatuto da Fundação

RESOLVE:

1.0 – PROPÓSITO

Cria o Comitê de Investimentos da Fiotec, Órgão de apoio à Diretoria Executiva no processo decisório relativo aos investimentos financeiros da Fiotec.

2.0 – OBJETIVO

Avaliar, definir e acompanhar as estratégias e ações relativas aos investimentos financeiros dos recursos gerenciados pela Fundação.

3.0 – COMPOSIÇÃO DO COMITÊ

O Comitê de Investimentos da Fiotec será composto por 06 (seis) membros:

- Diretor Executivo
- Diretor Financeiro
- Diretor Administrativo
- Gerente Geral
- Gerente Financeiro
- Consultor (Membro Externo)

4.0 – ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ

- a. Formulação e revisão periódica das políticas de investimentos da Fiotec e dos limites de alocação de recursos por tipo de ativo e tipo de emissor;
- b. Estabelecimento das metas anuais de rentabilidade para as aplicações financeiras, observadas as regras dos financiadores, a segurança e a liquidez determinadas na política de investimento;
- c. Acompanhamento e controle das aplicações financeiras, sua performance e composição do portfólio;
- d. Monitoramento do mercado financeiro;
- e. Monitoramento da liquidez e dos fatores de risco;
- f. Habilitação de instituições financeiras, gestores e veículos de investimentos, para operar junto a Fiotec.

5.0 – FUNCIONAMENTO DO COMITÊ

O Comitê se reunirá mensalmente em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário. As reuniões serão convocadas e presididas pelo Diretor Executivo, ou pelo Diretor Financeiro em sua ausência. As decisões serão por voto dos membros internos, tendo o presidente da reunião o voto de qualidade. As reuniões deverão ter a participação mínima de 3 (três) membros internos. Poderão participar interinamente como membros os substitutos oficiais dos membros internos. O Diretor Executivo convidará o Consultor (Membro Externo). As reuniões serão lavradas em Atas, na forma resumida, contendo data, hora e local, a relação de participantes, a pauta e as deliberações tomadas pela maioria presente e deverão ser assinadas por todos os presentes.

6.0 – VIGÊNCIA

Esta Portaria terá vigência permanente, podendo ser alterada mediante nova Portaria do Diretor Executivo da Fiotec.


Hayne Felipe da Silva
Diretor Executivo

Cancela

Altera

Distribuição Interna

Data: 04/10/2015